



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



PORTARIA N.º 143/2010  
De 05 de Agosto de 2010.

## CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 143/2010  
foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Ingra - RS, 05/08/10  
Responsável: Jauro

Designa acumulativamente os MEMBROS que farão parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e de Condução Legal dos Pregões Eletrônicos e Presenciais e pelo acesso ao sistema informatizado CIDADE COMPRAS, desenvolvido pela Confederação Nacional de Municípios - CNM e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, RS, Zilmar Varones Han no uso legal de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações – CPL e Condução Legal dos Pregões Eletrônicos e Presenciais e pelo acesso ao sistema informatizado CIDADE COMPRAS, desenvolvido pela Confederação Nacional de Municípios - CNM, que será composta pelos seguintes membros:

- **Presidente/Pregoeiro:** Evanir Costa Beber Almeida, cargo de Agente Administrativo;
- **Primeiro Membro/Equipe de Apoio:** Jovana de Souza Moreira, cargo de Agente Administrativo;
- **Segundo Membro/Equipe de Apoio:** Gilberto Junior Wilges Trenhago, cargo de Chefe do Setor do Meio Ambiente;

**Parágrafo único:** Na hipótese de impedimento ou impossibilidade do exercício das atividades relativas a função de qualquer dos membros da coordenação será designado em substituição os seguintes suplentes abaixo arrolados:

- 1º suplente: Fabiana de Matos, cargo de Recepcionista;
- 2º suplente: Maria Luiza Tatsch do Amaral, cargo de Agente Administrativo..

**Art. 2º** - As Comissões receberão, examinarão e julgarão TODOS os documentos e procedimentos relativos as LICITAÇÕES e CADASTRAMENTO dos licitantes, conforme disposições do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Art. 3º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01(um) ano a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 4º** - Revogam-se as Portarias nºs 081/2010 de 30 de março de 2010 e 124/2010 de 13 de julho de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Agosto de 2010.

Registre-se e publique-se.

João Batista Hoffmeister

Secretário de Administração e Planejamento

Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal.

